



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ADMINISTRADOS POR VIA ENTERAL PARA O CONSUMO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG conforme descrito no Anexo I parte integrante deste edital.

1.	ACEBROFILINA 5 MG/ ML FRASCO 120 ML	12,17	3.000	36.510,00
2.	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG COMP.	1,59	2.000	3.180,00
3.	ACETILCISTEÍNA 600 MG PO PARA SOL. ORAL	1,50	10.000	15.000,00
4.	ACICLOVIR 200 MG COMP.	0,7	105.000	73.500,00
5.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMP.	0,45	50.000	22.500,00
6.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ ML FRASCO 30 ML	5,78	5.000	28.900,00
7.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP.	0,10	5.000	500,00
8.	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMP.	0,37	3.000	1.110,00
9.	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMP.	0,77	300.000	231.000,00
10.	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FRASCO 100 ML	7,1	10.000	71.000,00
11.	AGOMELATINA 25 MG COMP.	20,92	3.000	62.760,00
12.	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP.	1,09	5.000	5.450,00
13.	ALOPURINOL 100 MG COMP.	0,17	5.000	850,00
14.	ALOPURINOL 300 MG COMP.	0,48	5.000	2.400,00
15.	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML	8,18	8.000	65.440,00
16.	AMBROXOL 30 MG/ 5 ML FRASCO 120 ML	10,21	15.000	153.150,00
17.	AMIODARONA 200 MG COMP	1,22	10.000	12.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	0,27	5000	1.350,00
19.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG + 62,5 MG SUSP. ORAL	66,33	5.000	331.650,00
20.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500+ 125 MG COMP.	4,28	100.000	428.000,00
21.	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	17,5	5.000	87.500,00
22.	AMOXICILINA 500 MG COMP.	14,94	50.000	747.000,00
23.	ANLODIPINO 5 MG COMP.	0,38	650.000	247.000,00
24.	ASSOCIAÇÃO DE CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA (125 MG + 50 MG +300 MG + 30 MG) COMP.	0,39	1000	390,00
25.	ATENOLOL 50 MG COMP.	0,19	10.000	9.500,00
26.	AZITROMICINA 600 MG FRASCO 40 MG/ ML	20,53	5000	102.650,00
27.	BACLOFENO 10 MG COMP.	0,33	20.000	6.600,00
28.	BIPERIDENO 2 MG COMP.	0,41	5.000	2050,00
29.	BISACODIL 5 MG COMP	0,19	2.000	380,00
30.	BROMAZEPAM 6 MG COMP.	2,36	5.000	14.160,00
31.	BROMOPRIDA 10 MG COMP.	0,52	5.000	2.600,00
32.	CABERGOLINA 0,5 MG COMP.	5,47	3.000	16.410,00
33.	CAFEÍNA + CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (30 MG + 125 MG + 50 MG + 300 MG) - TANDRILAX (REFERÊNCIA)	1,20	7.000	8.400,00
34.	CAPTOPRIL 25 MG COMP	0,13	50.000	6.500,00
35.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML	17,32	5000	86.600,00
36.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	0,63	50.000	31.500,00
37.	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600 MG COMP.	0,18	5.000	900,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

38.	CARVÃO ATIVADO PÓ 100 G	41,99	2000	83.980,00
39.	CARVEDILOL 12,5 MG COMP.	0,35	10.000	3.500,00
40.	CARVEDILOL 3,125 MG COMP.	0,25	10.000	2.500,00
41.	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	0,48	105.000	50.400,00
42.	CEFALEXINA 500 MG COMP.	1,74	50.000	87.000,00
43.	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML 100ML	23,23	2.000	46.460,00
44.	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP.	1,76	2000	3.520,00
45.	CINARIZINA 75 MG COMP.	0,51	10000	5.100,00
46.	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP.	0,06	2000	120,00
47.	CLONAZEPAM 2 MG COMP.	0,05	530.000	26.500,00
48.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML	6,44	40.000	257.600,00
49.	CLONIDINA 0,2 MG COMP.	0,30	2000	600,00
50.	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	1,55	15000	23.250,00
51.	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML FRASCO 100 ML	5,22	5.000	26.100,00
52.	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - RITALINA	2,42	10.000	24.200,00
53.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - RETEMIC (REFERÊNCIA)	0,69	10.000	6.900,00
54.	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	0,43	10.000	4.300,00
55.	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	0,47	5.000	2.350,00
56.	CLORPROMAZINA 40 MG / ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	8,44	20.000	168.800,00
57.	DESVENFALEXINA 100 MG - PRISTIQ (REFERÊNCIA)	5,97	5.000	29.850,00
58.	DESVENFALEXINA 100 MG COMP.	3,14	5000	15.700,00
59.	DEXAMETASONA 0,1 MG/ 1 ML FRASCO 100 ML	3,98	3000	11.940,00
60.	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	0,57	2.000	1.140,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

61.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 100 ML	4,96	5000	24.800,00
62.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP.	0,21	10.000	2.100,00
63.	DIAZEPAM 10 MG COMP.	0,13	10.000	1.300,00
64.	DIAZEPAM 5 MG COMP.	0,13	5.000	650,00
65.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMP.	1,93	30000	57.900,00
66.	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	0,25	50.000	12.500,00
67.	DIOSMINA + HESPERIDINA (450 MG + 50 MG) COMP.	1,72	5.000	8.600,00
68.	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO 10 ML	1,24	20.000	24.800,00
69.	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP.	1,40	200.000	280.000,00
70.	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	32,11	5.000	160.550,00
71.	DOMPERIDONA 10 COMP.	0,20	7.000	1.400,00
72.	DOXAZOSINA 2 MG COMP.	0,42	30.000	12.600,00
73.	ENALAPRIL 10 MG COMP.	0,13	10.000	1.300,00
74.	ENALAPRIL 20 MG COMP.	0,23	10.000	2.300,00
75.	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 60 ML	7,56	20.000	151.200,00
76.	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4 MG FRASCO 20 ML	8,68	50.000	434.000,00
77.	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG COMP.	0,84	10.000	8.400,00
78.	ESOMEPRAZOL 40 MG COMP.	4,54	2.000	9.080,00
79.	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	0,72	530.000	381.600,00
80.	FENITOÍNA 100 MG COMP.	0,25	30.000	7.500,00
81.	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	3,91	30.000	117.300,00
82.	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL FRASCO 20 ML	6,10	5.000	30.500,00
83.	FLUCONAZOL 150 MG COMP.	2,06	10.000	20.600,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

84.	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA	0,27	200.000	54.000,00
85.	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	0,78	60.000	46.800,00
86.	GABAPENTINA 300 MG COMP.	0,53	3.000	1.590,00
87.	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	0,17	30.000	5.100,00
88.	GLICLAZIDA 30 MG COMP.	0,50	510.000	255.000,00
89.	GLICOSAMINA +SULFATO DE CONDOITINA 1500 + 1200 MG SACHE	3,32	1000	3.320,00
90.	HALOPERIDOL 2 MG/ ML FRASCO 20 ML	6,06	5.000	30.300,00
91.	HALOPERIDOL 5 MG COMP	0,37	50.000	18.500,00
92.	HEDERA FELIX 7 MG/ ML FRASCO 100 ML	11,98	2.000	23.960,00
93.	HIDRALAZINA 50 MG COMP.	0,43	50.000	21.500,00
94.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP.	0,12	200.000	24.000,00
95.	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML FRASCO 100 ML	4,94	1000	4.940,00
96.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. 30 ML	3,95	5.000	19.750,00
97.	IBUPROFENO 600 MG COMP.	0,36	300.000	108.000,00
98.	ISOSSORBIDA 20 MG COMP.	0,30	5.000	1.500,00
99.	ISOSSORBIDA 40 MG COMP.	0,98	5.000	4.900,00
100.	ISOSSORBIDA 5 MG COMP. SUBLINGUAL	0,40	7.000	2.800,00
101.	IVERMECTINA 6 MG COMP.	2,16	10.000	21.600,00
102.	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	6,84	10.000	68.400,00
103.	LEVETIRACETAM 250 MG - KEPRA (REFERÊNCIA)	1,49	30.000	44.700,00
104.	LEVETIRACETAM 250 MG COMP.	0,79	5.000	3.950,00
105.	LEVOMEPRAZINA 100 MG COMP.	1,06	3000	3.180,00
106.	LEVOMEPRAZINA 25 MG COMP.	0,5	3000	1.500,00
107.	LEVONORGESTREL 0,25 MG + ETINILESTRADIOL 0,05 MG COMP.	1,19	3.000	3.570,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

108.	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.	3,62	500	1.810,00
109.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP.	0,26	205.000	53.300,00
110.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMP.	0,2	205.000	41.000,00
111.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP.	0,17	205.000	34.850,00
112.	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COMP.	0,30	2.000	600,00
113.	LORATADINA 1 MG/ML FRASCO 100 ML	8,46	10.000	84.600,00
114.	LORATADINA 10 MG COMP.	0,31	220.000	68.200,00
115.	LOSARTANA 25 MG COMP.	0,54	50.000	27.000,00
116.	LOSARTANA 50 MG COMP.	0,16	550.000	88.000,00
117.	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO (13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHÊ 40 G	2,65	3.000	7.950,00
118.	MALEATO DE BRONFERINAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA FRASCO 20 ML	9,74	2000	19.480,00
119.	MEMANTINA 10 MG COMP.	3,86	3.000	11.580,00
120.	METADONA 10 MG COMP.	7,83	3.000	23.490,00
121.	METFORMINA 500 MG COMP.	0,27	2.000	540,00
122.	METFORMINA 850 MG COMP.	0,29	310.000	89.900,00
123.	METILDOPA 250 MG COMP.	1,09	10.000	10.900,00
124.	METILDOPA 500 MG COMP.	1,30	60.000	78.000,00
125.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	0,75	30.000	22.500,00
126.	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10 ML	1,84	2.000	3.680,00
127.	METOPROLOL 25 MG COMP.	0,40	105.000	42.000,00
128.	METOPROLOL 50 MG COMP.	1,13	10.000	11.300,00
129.	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	0,5	5.000	2.500,00
130.	MIDAZOLAM 15 MG COMP.	2,24	2.000	4.480,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

131.	MIDAZOLAM 2 MG/ ML SOL ORAL FRASCO 10 ML	19,66	600	11.796,00
132.	MISOPROSTOL 200 MCG COMP.	70,60	500	35.300,00
133.	MISOPROSTOL 25 MCG COMP.	37,01	500	18.505,00
134.	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	0,28	60.000	16.800,00
135.	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	0,41	3.000	1.230,00
136.	NIMESULIDA 100 MG COMP.	0,28	60.000	16.800,00
137.	NITAZOXANIDA 500 MG COMP.	1,77	3.000	5.310,00
138.	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMP.	2,88	20.000	57.600,00
139.	NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	0,50	60.000	30.000,00
140.	NORTRIPTILINA 50 MG COMP.	0,27	40.000	10.800,00
141.	OLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	7,59	10.000	75.900,00
142.	OMEPRAZOL 20 MG COMP.	4,81	300.000	1.443.000,00
143.	OMEPRAZOL MAGNESIO 10 MG COMP.	7,12	2000	14.240,00
144.	ONDANSETRONA 4 MG COMP.	1,05	30.000	31.500,00
145.	ONDANSETRONA 8 MG COMP.	0,86	35.000	30.100,00
146.	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML - TRILEPTAL (REFERÊNCIA)	62,02	300	18.606,00
147.	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP. - TRILEPTAL (REFERÊNCIA)	4,31	6.000	25.860,00
148.	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP.	1,29	2000	2.580,00
149.	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP.	3,29	2.000	6.580,00
150.	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	4,4	10.000	44.000,00
151.	PARACETAMOL 500 MG COMP.	0,25	80.000	20.000,00
152.	PARACETAMOL COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMP.	3,51	3.000	10.530,00
153.	PIRIMETAMINA 25 MG COMP.	0,39	500	195,00
154.	PREDNISOLONA 20 MG COMP.	0,79	10.000	7.900,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

155.	PREDNISOLONA 3 MG/ ML FRASCO 120 ML	14,42	15.000	216.300,00
156.	PREDNISONA 20 MG COMP.	0,58	10.000	5.800,00
157.	PREDNISONA 5 MG COMP.	0,17	10.000	1.700,00
158.	PREGABALINA 150 MG COMP.	2,34	10.000	23.400,00
159.	PREGABALINA 75 MG COMP.	2,04	10.000	20.400,00
160.	PROMETAZINA 25 MG COMP	0,43	110.000	47.300,00
161.	PROPAFENONA 300 MG COMP.	0,58	50.000	29.000,00
162.	PROPANOLOL 40 MG COMP.	0,18	10.000	1.800,00
163.	PROPATILNITRATO 10 MG COMP.	0,5	3.000	1.500,00
164.	QUETIAPINA 100 MG COMP.	2,05	5.000	10.250,00
165.	QUETIAPINA 25 MG COMP.	0,61	2.000	1.220,00
166.	QUETIAPINA 50 MG COMP.	2,84	2000	5.680,00
167.	RACECADOTRILA 100 MG CÁPSULA	5,3	3000	15.900,00
168.	REPOSITOR DE FLORA SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 200 MG	12,30	2.000	24.600,00
169.	REPOSITOR DE FLORA SACCHAROMYCES BOULARDII SACHE 200 MG	14,56	1.000	14.560,00
170.	RIFAMPICINA 300 MG COMP.	5,00	1.000	5.000,00
171.	RISEDRONATO SODICO 35 MG COMP.	5,43	1.000	5.430,00
172.	RISPERIDONA 2 MG COMP.	0,39	5.000	1.950,00
173.	RIVAROXABANA 10 MG COMP	0,58	1.000	580,00
174.	RIVAROXABANA 2,5 MG COMP	3,30	1.000	3.300,00
175.	RIVAROXABANA 20 MG COMP.	2,59	10.000	25.900,00
176.	ROSUVASTATINA 10 MG COMP.	1,73	5.000	8.650,00
177.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ ENVELOPE 27,9 G	3,71	50.000	185.500,00
178.	SALBUTAMOL XAROPE FRASCO 120 ML	2,48	4.000	9.920,00
179.	SIMETICONA 40 MG COMP.	0,16	40.000	6.400,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

180.	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ML	4,53	120.000	543.600,00
181.	SINVASTATINA 10 MG COMP.	0,14	200.000	28.000,00
182.	SINVASTATINA 20 MG COMP	0,24	10.000	2.400,00
183.	SINVASTATINA 40 MG COMP	0,63	20.000	12.600,00
184.	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 500 MG +400 MG COMP-ATROLIVE (REFERÊNCIA)	3,87	2.000	7.740,00
185.	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML FRASCO 100 ML	19,86	5.000	99.300,00
186.	SULFATO DE ZINCO 40 MG COMP.	9,03	5.000	903.000,00
187.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL	3,98	3.000	11.940,00
188.	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	0,12	100.000	12.000,00
189.	TETRACICLINA 500 MG CÁPSULA	0,6	50.000	30.000,00
190.	TIAMINA 30 MG COMP.	0,93	50.000	46.500,00
191.	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG) COMP.	1,22	1000	2.440,00
192.	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG – PARATRAM (REFERÊNCIA)	2,84	15.000	42.600,00
193.	TRAMADOL 50 MG COMP.	0,90	5.000	4.500,00
194.	VARFARINA 5 MG COMP.	0,31	5.000	1.550,00
195.	VERAPAMIL 80 MG COMP.	0,4	25.000	10.000,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de



PREFEITURA DE UNAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unai/MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O prazo de validade dos medicamentos entregues não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data de entrega do produto.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí, 15 de Setembro de 2023.

Denise Pereira dos Santos

Denise Pereira dos Santos

RT Farmácia Hospitalar

CRF MG 43039

Denise Pereira dos Santos
Farmacêutica
CRF MG 43039